

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.865.580-3

DATA: 22/04/2025

PARECER CEE/CEMEP Nº 138/2026

APROVADO EM 17/03/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR PARIGOT DE SOUZA - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: INÁCIO MARTINS

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno. O prazo do reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 10/1999, n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Metodologia de Ensino da Educação Física e Metodologia de Ensino de Geografia e História.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Irati, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.865.580-3

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos Pareceres Técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer n.º 473/2025 – DEP/Deduc/Seed, de 15/07/2025, alterando carga horária do curso de 4.100 horas, para 4.170, o regime de funcionamento, a modalidade de oferta e a matriz curricular.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.865.580-3

A Matriz Curricular do referido curso consta no protocolado.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI COL. EST. CIVICO-MILITAR PARIGOT DE SOUZA RUA SETE DE SETEMBRO, 490 FONE: 42-3667 1445												
NRE: 015 - Irati						MUNICÍPIO: 1030 - Início Martins						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 0416 - Parigot de Souza, C.E.C-M-EF-M-N Profissional												
ENDEREÇO: Rua 7 de Setembro - 490 - Centro - Início Martins / 85155-000												
TELEFONE: (42)3667-1445												
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná												
CURSO: Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais, na modalidade normal, em nível médio integrado ao Ensino Médio						TURNO: Integral		CÓDIGO: 2315		C.H. Total: 4.170 horas		
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025			FORMA: GRADATIVA						
CÓDIGO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		Hora Anual	Hora Anual	Hora Anual	
			Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual				
23	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ARTE	2	67	0	0	0	0	0	0	0	
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2	67	0	0	67	
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	1P 1NP	67	1P 1NP	67	1P 1NP	67	0	0	0	0
		LÍNGUA INGLESA	2P	100	2P	100	3P	133	1NP	133	0	0
		LÍNGUA PORTUGUESA	1P 1NP	67	0	0	0	0	0	0	0	0
		FILOSOFIA	2	67	2	67	0	0	0	0	0	0
		GEOGRAFIA	2	67	1P 1NP	66	1P 1NP	66	0	0	0	0
		HISTÓRIA	0	0	1P 1NP	66	0	0	0	0	0	0
		SOCIOLOGIA	3	100	2P	100	3P	133	1NP	133	0	0
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	2	66	0	0	1P	67	1NP	67	0	0
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	2	66	2	67	0	0	0	0	0	0
		BIOLOGIA	2	66	2	67	0	0	0	0	0	0
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			24	800	18	600	12	400		
23	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	PROJETO DE VIDA	1	33	1	33	1	33				
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2NP	67	2	67	2	67				
		CIDADANIA E CTVISMO ²	1	33	1	33	1	33				
		PENSAMENTO COMPUTACIONAL	1P 1NP	67	0	0	0	0				
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA			6	200	4	133	4	133				
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA			30	1.000	22	733	16	533				
2315	ITINERÁRIO FORMATIVO - IF FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS, NA MODALIDADE NORMAL, EM NÍVEL MÉDIO	UNIDADE CURRICULAR	T	P	T + P	T	P	T + P	T	P	T + P	
		Organização do trabalho pedagógico	1	0	33	2	0	67	0	0	0	0
		Metodologia de linguagens	0	0	0	2	0	67	4	0	0	133
		Metodologia de matemática	0	0	0	2	0	67	2	0	0	67
		Metodologia de ciências da natureza	0	0	0	0	0	0	2	0	0	67
		Metodologia de ciências humanas	0	0	0	0	0	0	3	0	0	100
		Metodologia de alfabetização e letramento	0	0	0	2	0	67	0	0	0	0
		Desenvolvimento humano e socioemocional	2	0	67	2	0	67	0	0	0	0
		Educação inclusiva e diversidade	0	0	0	2	0	67	0	0	0	0
		Libras	0	0	0	0	0	0	2	0	0	67
		Tecnologias educacionais e metodologias ativas	0	0	0	0	0	0	3	0	0	100
		Trabalho pedagógico na educação infantil	2	0	67	0	0	0	0	0	0	0
		Prática de formação	0	5P 3NP	267	0	5P 3NP	267	0	5P 3NP	267	0
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO			13	434	20	669	24	801				
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			19	634	24	802	28	934				
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL³			43	1.434	42	1.402	40	1.334				

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96

² Disciplina específica em razão do fundamento do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná - CCM.

³ Formato das aulas - Presencial: 06 aulas de 50 minutos em 4 dias da semana e 10 aulas de 50 minutos em 1 dia da semana (05 aulas de Prática de Formação). Não Presencial - 1ª série: 09 aulas de 50 minutos (03 aulas de Prática de Formação) totalizando 43 aulas semanais; 2ª série: 08 aulas de 50 minutos (03 aulas de Prática de Formação) totalizando 42 aulas semanais; 3ª série: 06 aulas de 50 minutos (03 aulas de Prática de Formação) totalizando 40 aulas semanais, estabelecidos de acordo com a organização da escola, como prevê a Deliberação n.º 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED, na forma de complementação de carga horária.

⁴ Nos primeiros 15 minutos anteriores à primeira aula será ofertado o momento "Formatura", conforme fundamento do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná - CCM.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.865.580-3

A referida Matriz deve observar o contido na Deliberação CEE/PR n.º 04/2025:

Art. 2º A Educação Digital e Computação na Educação Básica deve ser incorporada aos Currículos e Propostas Pedagógicas Curriculares de todas as etapas da Educação Básica e suas modalidades, observadas as competências e habilidades da Computação: Complemento à BNCC, conforme os anexos I e II desta Deliberação.

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto o docente de Metodologia de Ensino de Educação Física, que é licenciado em Educação Física, e a docente de Metodologia de Ensino de Geografia e História, que é licenciada em Geografia e acadêmica em Pedagogia.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade tem vigência até 14/04/2026, e a Licença Sanitária expirou em 31/12/2025, com o processo em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
CEC-M Parigot de Souza - EFMNP	Inácio Martins/ Irati	N.º 2257/2016, de 07/06/2016. De: 25/10/2016 a 25/10/2026.	N.º 7696/2022, de 28/11/2022. Prazo: 01/01/2023 a 31/12/2025.	Desde 01/01/2023 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2030.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.865.580-3

A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 10/1999, n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados;

b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Metodologia de Ensino da Educação Física e Metodologia de Ensino de Geografia e História.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação (Seed), para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de março de 2026.

Oscar Alves
Presidente da Cemep, em exercício.